



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

HCA

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.693.819/23-4



CAPA DO REQUERIMENTO

EDS

CONTROLE INTERNET
032895512-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A.			PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3477	COMPLEMENTO 8An Cj81 Sl B	CEP 04538-133	★
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.781.818/0001-90	NIRE - SEDE 3530059515-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALESSANDRO CHIARAMITARA (Conselheiro Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00 DARF: R\$, 00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: <small>Assinado por: ALESSANDRO CHIARAMITARA 28337202930 CPF: 28337202930 Data de Assinatura: 17/10/2023 14:06:30 BRT</small>		DATA: 28/09/2023		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 19 OUT 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1009(201542)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 25 OUT 2023 Geraldo Carlos Lima RG: 13.336.515-3 Vogal
--	--	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GL
19C
PRO

Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

02

SEMESTRE DE TRABALHO DE DEDICADO À DILIGÊNCIA

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

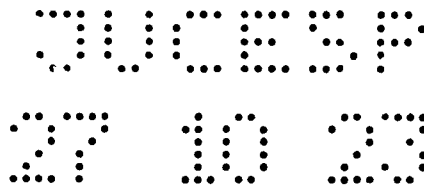
() TRIAR ben

() DEFERIR DBE _____

() ETIQUETAR _____

() PERIFURAR _____

() SEPARAR VIA _____



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 89400712BB184C29AF005EB1E3ED7882
Assunto: Complete com a DocuSign: Capa Requerimento Jucesp.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Bruno Oliveira Silva
R. Ervin Rux,1000 - Rio da Luz I
Jaraguá do Sul, SC 89264-600
bruno.silva@delys.com.br
Endereço IP: 179.191.87.18

Rastreamento de registros

Status: Original
17/10/2023 14:04:11

Portador: Bruno Oliveira Silva
bruno.silva@delys.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alessandro Chiamarmitara
bruno.silva@delys.com.br
Advogado Societário
Delly's

Assinatura

DocuSigned by:
Alessandro Chiamarmitara
AF30361F23654BA..

Registro de hora e data

Enviado: 17/10/2023 14:04:51
Visualizado: 17/10/2023 14:05:23
Assinado: 17/10/2023 14:05:42

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.87.18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC ONLINE RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/10/2023 14:04:51
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2023 14:05:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2023 14:05:42
Concluído	Segurança verificada	17/10/2023 14:05:44
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DFSA
27 10 20

P - SEDE
CHÉ 9

UT 2023 ★

OCOLO

DFS Holding South America S.A.
CNPJ/MF nº. 46.781.818/0001-90
NIRE 35.300.595.157

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 28 de setembro de 2023**

P - SEDE
CHÉ 9

UT 2023 ★

OCOLO

- 1. Data, horário e local:** Realizada no dia 28 de setembro de 2023, às 10h00, na sede social da DFS Holding South America S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.447, 8º andar, conjunto 81, Sala B, Torre Norte, Edifício Pátio Victor Manzoni, Itaim Bibi, CEP 04.538-133.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Gil Conrado Karsten**, cuja residência fiscal é no Uruguai e que se encontra de passagem pelo Brasil neste momento da realização da presente Assembleia Geral Extraordinária, e secretariados pela Sra. **Fernanda Garrelhas Miranda**, residente no Brasil.
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 759.565.852,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); (ii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, se aprovado; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração da deliberação contida na ordem do dia anterior; e (iv) a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia.
- 5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue:
 - (i) aprovar, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 759.565.952,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), representando um aumento no valor total de R\$ 759.565.852,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com a consequente emissão

DS
FCM

DS
FCM

DS
VP

ASSEMBLEIA
27 10 23

de 759.565.852 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas àquelas anteriormente existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. O aumento de capital ora aprovado é integralmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelo atual acionista da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que integra esta ata como "Anexo I".

(ii) aprovar, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, inciso (i) do Estatuto Social da Companhia e em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 759.565.952,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), dividido em 759.565.952 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

(iii) aprovar, nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º, incisos (i) e (ii) do Estatuto Social da Companhia, a consolidação do Estatuto Social para refletir as aprovações deliberadas nesta Assembleia, que passa a vigorar nos termos do "Anexo II"; e


(iv) autorizar expressamente a administração da Companhia para que tome todas as medidas necessárias para a implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, sem limitação, àquelas relacionadas à emissão, alienação e anotação em livros sociais das novas ações ora emitidas.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada via plataforma DocuSign. Os membros da mesa e o único acionista da Companhia reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

F3B27F089C5442B...

Gil Conrado Karsten
Presidente

DS DS DS


DocuSigned by:

566F97DE6BD640F...

Fernanda Garrelhas Miranda
Secretária

DS


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
SEDE

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL


CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
421.252/23-6



JUCESP


ANEXO I**Boletim de Subscrição de Novas Ações**


Boletim de Subscrição referente ao aumento de capital da **DFS Holding South America S.A.**, relativo à emissão de 759.565.852 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalizando R\$ 759.565.852,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

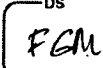
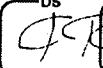
Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Preço de Emissão	Valor Integralizado	Valor a Ser Integralizado	Prazo para Integralização
PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.605.277/0001-86, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, neste ato representado por sua administradora, BRL Trust Investimentos Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62. <small>DocuSigned by:</small>  <small>5ACC97E9833942E...</small> PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA Por: BRL Trust Investimentos Ltda.	759.565.852 ações ordinárias	R\$ 1,00	R\$ 759.565.852,00	R\$ 0,00	A vista

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

F3027F009654420...
Gil Conrado Karsten
 Presidente

DocuSigned by:

588F97DE58D640F...
Fernanda Garrelhas Miranda
 Secretária

DS

DS

DS

DS

VP

DFS
27 10 23

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A DFS Holding South America S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Companhia").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 8 andar, conjunto 81, Sala B, Torre Norte, Edifício Pátio Victor Manzoni, Itaim Bibi, CEP 04.538-133.

Parágrafo Único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 759.565.952,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), dividido em 759.565.952 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

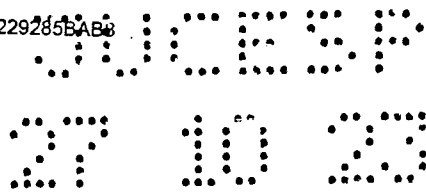
Parágrafo 2º. As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

DS
FCM

DS
CFR

DS
RC

DS
VP



Parágrafo 3º. Por deliberação de acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social da Companhia, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, com as preferências e vantagens que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral que aprovar sua emissão.

Parágrafo 4º. À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem, mediante convocação pelo presidente do Conselho de Administração, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Artigo 6º, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia durante horário comercial, a menos que de outra forma acordado por todos os acionistas, e somente serão consideradas validamente instaladas (a) em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas; e (b) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por quem este vier a indicar. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração e, caso este não tenha indicado pessoa para substituí-lo ou se a referida pessoa estiver ausente, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, o presidente da respectiva Assembleia Geral. Em qualquer caso, o presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário de mesa, sendo que esta será responsável por anotar as discussões e deliberações tomadas em atas.

DS DS DS
FGM [assinatura] [assinatura]

DS
VP

ASSEMBLEIA GERAL
27 10 20

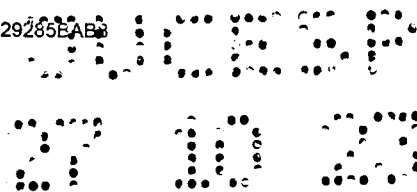
Artigo 7º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do capital social votante da Companhia que estejam presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias:

- (i) alteração de qualquer dos artigos do Estatuto Social, exceto por aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (ii) aumento ou redução do capital social, exceto por aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (iii) alteração no objeto social;
- (iv) emissão, pela Companhia, de debêntures, conversíveis ou não em ações, e bônus de subscrição, desde que, com relação aos bônus de subscrição, a emissão seja feita dentro do limite do capital autorizado;
- (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (vi) fixação da verba global para a remuneração dos administradores relativa ao exercício em questão;
- (vii) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia;
- (viii) destinação dos lucros, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- (ix) criação de reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (x) eleição dos membros do Conselho de Administração; e
- (xi) eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando necessário ou conveniente, e a fixação de sua remuneração.

DS FCM DS DS

DS VP



CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º. Os administradores são investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme o caso, prestando as informações exigidas por lei, dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, nos termos do artigo 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração deverão observar as disposições legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral a ser especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração para representá-lo na reunião, observado o artigo 10, §2º abaixo, devendo o instrumento de procuração e a orientação de voto serem encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes de sua instalação.

Artigo 10º. O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho, via correio eletrônico (*e-mail*) com

DS FGM DS DS

DS VP

JUL 27 10 23

despesas tributárias ou previdenciárias, inclusive a entrada em programas extraordinários de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou municipal;

- (xi) a antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma;
- (xii) a prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia, cujo valor envolvido seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xiii) a contratação de empresa de auditoria externa devidamente registrada na CVM, que deverá ser uma das 4 (quatro) maiores empresas internacionais de auditoria (*i.e.*, Deloitte, KPMG, PwC ou Ernst & Young); e
- (xiv) a celebração de contrato ou compromisso para aquisição e/ou alienação de ativos estranhos às atividades da Companhia e/ou de sociedades por ela controladas, e/ou a realização de operações que estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (xv) a celebração, pela Companhia, de acordo com Partes Relacionadas da Companhia e/ou de seus acionistas; e
- (xvi) a aprovação da orientação de voto da Companhia sobre as matérias descritas neste Parágrafo 6º do artigo 10, a ser proferido em qualquer assembleia geral, reunião de sócios, reunião do conselho de administração ou da reunião da administração de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação.

Parágrafo 7º. Para fins do presente Estatuto Social, a expressão "Partes Relacionadas" significará, com relação à Companhia ou a seus acionistas, qualquer de suas Afiliadas e, ainda, conforme aplicável, (a) em relação às pessoas físicas, os ascendentes e descendentes, o cônjuge, o companheiro em união estável e colaterais até o 3º (terceiro) grau; (b) em relação a pessoas físicas ou jurídicas, as pessoas jurídicas da qual a referida pessoa participe com 10% (dez por cento) ou mais do respectivo capital total; e (c) os empregados, gerentes, administradores, consultores, prestadores de serviços ou similar, exceto prestadores de serviços independentes, das pessoas referidas nos itens (a) e (b) acima.

Parágrafo 8º. Para fins do presente Estatuto Social, a expressão "Afiliadas" significa em relação a qualquer pessoa jurídica, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente: (a) detenha o Controle sobre tal pessoa; (b) seja Controlada, direta ou

DS
FCM

DS
FRK

DS
VP

UNICAP
27 10 23

indiretamente, por tal pessoa; ou (c) esteja sob Controle comum com tal pessoa, tendo "Controle" o significado a ele atribuído no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

DIRETORIA

Artigo 11º. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, pessoas físicas, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Tecnologia e 1 (um) Diretor sem designação específica.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada Reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 12º. A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 13º. Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto na lei e neste Estatuto Social. Adicionalmente, caberá à Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, competência que será sempre exercida mediante a assinatura: (i) de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador constituído pela Companhia nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou (iii) por um único procurador constituído pela Companhia nos termos do Parágrafo 1º abaixo, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para o ato em questão.

Parágrafo 1º. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

DS
FGM DS DS

DS
VP

JUCEP
27 10 23

Parágrafo 2º. Poderá contar com a assinatura de apenas um dos Diretores da Companhia os requerimentos, formulários e documentos afins destinados única e exclusivamente para repartições públicas, desde que não acarretem qualquer obrigação para a Companhia.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos.

Artigo 14º. Os atos praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tal como concessão de fiança, aval, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos, nulos e inoperantes perante a Companhia, exceto se prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas detentores de no mínimo 10% (dez por cento) do capital social total da Companhia, e composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 16º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender

DS
FGM

DS
FRC

DS
VP

11033
27 10 23

a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 2º. Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 17º. Os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a ser distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Todas as ações ordinárias da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º. No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, deverão ser observados os termos e condições contidos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 20º. Em caso de qualquer conflito, controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência, de qualquer natureza, oriundo ou relacionado, direta ou indiretamente, a este Estatuto Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos acionistas, administradores ou a Companhia ("Partes Envolvidas"), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas ("Parte Requerente") poderá notificar a outra ("Parte Requerida") de seu desejo de dar

DS
FCM

DS
JRC

DS
VP

JUCEB
27 10 23

início ao procedimento contemplado por este Artigo 20º, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão se reunir para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito pela Parte Requerida à Parte Requerente, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara").

Parágrafo 1º. Se, dentro do período de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da Notificação de Conflito, qualquer das Partes Envolvidas considerar remota a possibilidade de obter uma solução amigável, poderá enviar à outra Parte Envolvida uma notificação encerrando as negociações ("Notificação de Encerramento das Negociações"). Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da entrega da Notificação de Encerramento das Negociações, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara.

Parágrafo 2º. A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento do protocolo do requerimento da arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"), de acordo com o disposto na Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem") e com o estipulado a seguir neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá à Parte Requerente, de um lado, indicar o primeiro árbitro, e à Parte Requerida, de outro, indicar o segundo árbitro. Havendo mais de uma Parte Requerente, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de uma Parte Requerida, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas dentro do prazo a ser fixado pela Câmara.

Parágrafo 4º. Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara, de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo 5º. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo 6º. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

DS
FCM

DS
FCM

DS
VP

JUL 27 10 23

Parágrafo 7º. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, estando vedada a utilização da equidade.

Parágrafo 8º. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da apresentação das alegações iniciais das Partes Envolvidas ao Tribunal Arbitral, prazo que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será sigilosa e conduzida em caráter confidencial.

Parágrafo 10º. O Tribunal Arbitral alocará entre as Partes Envolvidas no Conflito, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus respectivos advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

Parágrafo 11º. As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas e seus sucessores a qualquer título, não cabendo qualquer recurso contra esta, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais caso entenda necessário.

Parágrafo 12º. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá se valer do disposto no artigo 22, §4.º, da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário.

DS
FCM

DS
FCM

DS
VP

DUCEAP
27 10 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 77772E0C6E9546728147B3229285BAB8
Assunto: DFS South America - AGE 28.09.23 as 10h Aumento de Capital Reach (Versão Junta)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 16
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renata Gimenez
Forun Lane 18, 3rd floor
George Town, Grand Cayman KY1-9006
Renata.gimenez@patria.com
Endereço IP: 177.103.106.229

Rastreamento de registros

Status: Original
28/09/2023 13:23:57

Portador: Renata Gimenez
Renata.gimenez@patria.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Vinicius Panuci
vinicius.panuci@apexgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DS
VP

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.241.116

Registro de hora e data

Enviado: 28/09/2023 13:48:10
Visualizado: 28/09/2023 13:50:19
Assinado: 28/09/2023 13:50:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/09/2023 13:50:19
ID: 84b4017a-9f6a-467e-acbd-88bcaaa92592

Fernanda Garrelhas Miranda
Fernanda.Garrelhas@patria.com
Diretor

Pátria Investimentos
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Fernanda Garrelhas Miranda
566F97DE68DE40F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.110.24.151

Enviado: 28/09/2023 13:50:57
Visualizado: 28/09/2023 14:30:22
Assinado: 28/09/2023 14:30:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gil Conrado Karsten
gk@patria.com
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Gil Conrado Karsten
F3827FD69C5442B...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 8.242.181.82
Assinado com o uso do celular

Enviado: 28/09/2023 13:50:57
Visualizado: 28/09/2023 15:09:42
Assinado: 28/09/2023 15:10:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/12/2022 13:41:33
ID: 47e2d5aa-da77-4f8c-ad79-ebc42138761f

Rodrigo Cavalcante
rcavalcante@brltrust.com.br
Diretor

BRLTRUST
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante
3ACC97E983394EE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.241.116

Enviado: 28/09/2023 13:50:57
Visualizado: 28/09/2023 14:00:12
Assinado: 28/09/2023 14:00:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/09/2020 12:15:47
ID: 88c09135-c875-4c74-be52-db99b6dc1b7b

DUCEP

27 10 23

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Andre Eliazar Andre.eliazar@patria.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/08/2023 06:31:12 ID: 8d13e472-7742-4218-afcc-7c80d07600f2	Copiado	Enviado: 28/09/2023 13:48:10
guilherme guimaraes guilherme.guimaraes@apexgroup.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 28/09/2023 13:48:10
Pamelin Ribeiro Pamelin.Ribeiro@patria.com Legal Funds Patria Investments Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 28/09/2023 13:48:08
Rebeca Silveira rsilveira@stoccheforbes.com.br Stocche Forbes Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 28/09/2023 13:48:08
Renan Silva Santos rssantos@stoccheforbes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 28/09/2023 13:48:08
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/09/2023 13:48:11
Entrega certificada	Segurança verificada	28/09/2023 14:00:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/09/2023 14:00:30
Concluído	Segurança verificada	28/09/2023 15:10:15
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DUCESP
27 10 23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 24/04/2020 12:05:04

Partes concordam em: Vinicius Panuci, Gil Conrado Karsten, Rodrigo Cavalcante, Andre Eliazar

DocuSign

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PATRIA INVESTIMENTOS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
27 10 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: paulo.cirulli@patria.com

To advise PATRIA INVESTIMENTOS LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at paulo.cirulli@patria.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to paulo.cirulli@patria.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

27 10 23

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to paulo.cirulli@patria.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PATRIA INVESTIMENTOS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PATRIA INVESTIMENTOS LTDA. during the course of your relationship with PATRIA INVESTIMENTOS LTDA..

JUCESP
27 10 23

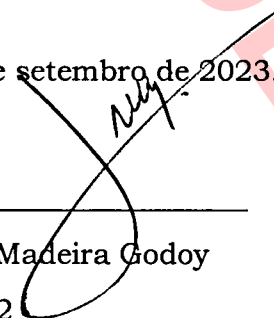
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CARLOS AUGUSTO MADEIRA GODOY**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 194.962, expedida em 11/04/2002, inscrito no CPF nº 154.173.778-48, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 03 (três) vias assinadas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 28.09.2023 da "DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A." contendo 22 (vinte e duas) páginas cada via, incluindo seu relatório de verificação;
2. 01 (uma) via assinada da Capa de Requerimento da JUCESP, datada de 28.09.2023, número de controle 032895512-4 contendo um total de 03 (três) páginas, incluindo seu relatório de verificação.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.



Carlos Augusto Madeira Godoy
OAB/SP 194.962



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 032895512-4	NIRE 3530059515-7	NOME EMPRESARIAL DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 759.565.952,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais), dividido em 759.565.952 (setecentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
--

ALTERAÇÃO DE VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.693.819/23-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

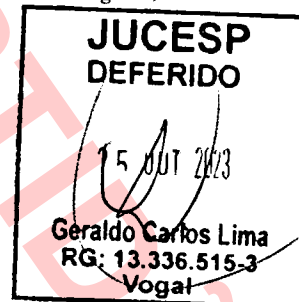
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 23/10/2023

Ciência Vogais



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DRE

PROCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROCOLO REDESIM
SPN2332099169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 46.781.818/0001-90
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	JUCESP DEFERIDO 25/10/2023 Geraldo Carlos Lima RG: 13.336.515-3 Vogal
---	--

Número de Controle: SP73065296 - 46781818000190

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FERNANDA GARRELHAS MIRANDA	CPF 289.460.438-65
LOCAL	DATA 17/10/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 289.460.438-65

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São PauloMinistério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.635.564/23-1**CAPA DO REQUERIMENTO**CONTROLE INTERNET
032849012-1**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3477	COMPLEMENTO 8An Cj81 SI B	CEP 04538-133
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.781.818/0001-90	NIRE - SEDE 3530059515-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALESSANDRO CHIARAMITARA (Conselheiro Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 28/09/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 9 ★ 05 OUT 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 09 OUT 2023 EXIGÊNCIA SEM EFEITO Márcia da Castro A. Felipe da Silva RG 28.443.851-6
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: Dar cumprimento à exigência formulada no anexo.		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
GU
05 C
PROT

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

SS

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

- TRIAR _____
- DEFERIR DBE _____
- ETIQUETAR _____
- PERFURAR _____
- SEPARAR VIA _____

SEMESTRE DE ROTA DE DITADO CERTIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 2.635.564/23-1

Relatório da Análise Prévia

SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 06/10/2023

EXIGÊNCIA

**SEM EFEITO
DEFERIDO**

Ciência Vogais

Melânia da Castro A. Feijó da Silva
RG 26.443.851/A
Vogal

Exigência: Não foi possível deferir o DBE, pois representante da pessoa jurídica é diferente da constante na Base CNPJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

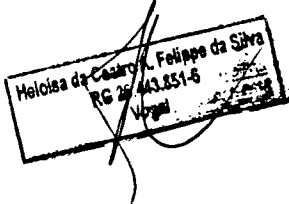
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2332099169

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DFS HOLDING SOUTH AMERICA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 46.781.818/0001-90
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	 Número de Controle: SP35235088 - 46781818000190
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALESSANDRO CHIARAMITARA	CPF 253.372.028-39
LOCAL	DATA 02/10/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 46.781.818/0001-90

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018